



CÂMARA MUNICIPAL
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2621/2016
Data: 29/07/2016
Ass. *[Assinatura]*

Of. Gab. N.º 385/2016

Serafina Corrêa, RS, 27 de julho de 2016.

Sua Excelência

Vereador - Paulo José Massolini

MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 67/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 67, de 2016, que “**Dá nova redação ao inciso V do art. 5ª da Lei nº 2826 de 15 de setembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.**”

Contamos com sua habitual atenção na aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174057320-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores
Pl. 07 Rubrica
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2621/2016
Data: 29/07/2016
Ass. *Messias*

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Dá nova redação ao inciso V do art. 5º da Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 1º O inciso V do artigo nº 5º da Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

{.....};

V – Hospital Nossa Senhora do Rosário;

{.....}.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de julho de 2016, 56ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174057320-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 29/07/2016
[Assinatura] 6427
Assessoria Jurídica - OAB/RS



PROJETO DE LEI Nº 67, DE 28 DE JULHO DE 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Na oportunidade que os cumprimento cordialmente, alcança projeto de lei que dá nova redação ao V do art. 5º da Lei nº 2826, de 15 de setembro de 2011, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O projeto visa dar adequação paritária, visto que a Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher, é um órgão ligado ao Gabinete do Prefeito, portanto já inserido no item VI do artigo 4º da Lei em questão. Portanto, achou-se por bem substituir por um representante do Hospital Nossa Senhora do Rosário, por tratar-se de uma entidade muito procurada por mulheres que sofrem de abusos ou crimes domésticos, além de ser um parceiro no combate e na prevenção de doenças.

Sendo o que se apresenta para o momento e convicto do parecer favorável dos pares deste parlamento, se-antecipa agradecimentos.

Serafina Corrêa, 28 de julho de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174057330-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito